



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
35687/2025	35919/2025	07/05/2025 09:24:04	07/05/2025 09:24:03

Tipo	Número
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	4/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ALESSANDRO SOUZA DA SILVA

Ementa:

OF/CM/Nº 18/2025 - ENCAMINHA PROJETO DE LEI DE Nº 44/2025.





AUTÓGRAFO DE LEI N° 44/2025

Autor do Projeto: Marcos Salles Coelho (Marcos Coelho)

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A FESTA DO
DISTRITO DE CONDURU**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim na terceira semana do mês de Maio a Festa do distrito de Conduru.

Art. 2º A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo potencializar a cultura local, o turismo da cidade assim com ao desenvolvimento econômico da região.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300039000370637A005096
com o identificador 32003400300039000370637A005096; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de Maio de 2025.

OF/CM/Nº 18/2025

Ilmº. Sr.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa. Exª., para as providências cabíveis, o Autógrafo de Lei nº 44/2025 que "**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A FESTA DO DISTRITO DE CONDURU**", de autoria do Edil Marcos Salles Coelho, aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo na Sessão Ordinária de 06 de maio de 2025.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos ao dispor para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32063400300030003000370034005000
com o identificador 32063400300030003000370034005000
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 3

Processo: 35687/2025 - PLOLEG 4/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV - ATOS OFICIAIS

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - ASSESSORIA EXECUTIVA II DE ATOS OFICIAIS

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de maio de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, , Mat.



Processo: 35687/2025 - PLOLEG 4/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV - ATOS OFICIAIS

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - ASSESSORIA EXECUTIVA II DE ATOS OFICIAIS

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prezados,

Informamos que a matéria constante do Projeto de Lei nº 044/2025, foi sancionada pelo Sr. Prefeito através da Lei nº 8163/2025, sendo publicada no Diário Oficial do Município em 08/05/2025.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de maio de 2025.

ROMULO PORTELLA SOBREIRA
ASSESSOR EXECUTIVO II DE ATOS OFICIAIS - Mat. 01236701

Tramitado por, ROMULO PORTELLA SOBREIRA, Mat. 01236701



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800380034003000340032003A005400

Assinado eletronicamente por **ROMULO PORTELLA SOBREIRA** em **08/05/2025 11:23**

Checksum: **6A7538BE416F9FF7480A7C57EEA3186080FB26A5CFD9124D41E7CAB5773344BD**





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8163

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A FESTA DO DISTRITO DE CONDURU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, na terceira semana do mês de Maio, a Festa do distrito de Conduru.

Art. 2º A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo potencializar a cultura local, o turismo da cidade assim como o desenvolvimento econômico da região.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340030003000300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em 20/05/2025 09:36

Checksum: **DDDB785AFF81F51C3E2002BE9CEAB76AC34EDDA6A38C996045F964E100884F4**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340030003000300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.